EMENDA Nº 12/2024

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 2768/2024, conforme segue:

Inclua-se o inciso VII no artigo 2° ao Projeto de Lei do Executivo nº 2768/2024, com a seguinte redação:

"VII – demonstrar em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Permissão de Uso, que possui equipamentos necessários para instalar o empreendimento."

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 de dezembro de 2024.

Osmar Zorsi
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca incluir a obrigação da empresa que está sendo beneficiada com a lei, em comprovar que possui os equipamentos para sua instalação, já que, é indispensável para o desenvolvimento da atividade, quer através de contrato, nota fiscal ou outro documento equivalente..

Desta forma, esperamos que a presente emenda seja aprovada pelos nobres vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 16 de dezembro de 2024.

Osmar Zorsi
Vereador